



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 435, de 10 de dezembro de 1993.

"RATIFICA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

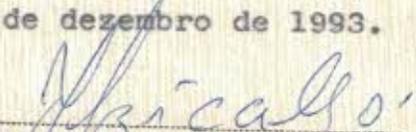
Art. 1º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a participação do Município na Associação Mineira de Municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da dotação 3233 - Contribuições Correntes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Os orçamentos futuros conterão dotação específica para atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei.

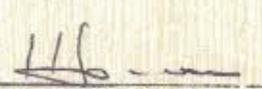
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 1993.


JOSE PAULO BICALHO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE